



Portaria nº 004 da Diretoria de Competições, de 29 de outubro de 2021.

**APLICA O ARTIGO 58 E 53 DO REGULAMENTO GERAL DAS
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL-
RGC/FCF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 58 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2021:

Art. 58 – Caso uma equipe abandone competição da categoria profissional, estará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos das disputas da respectiva competição, além da pena pecuniária concomitante no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 53 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2021:

Art. 53 – O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à Justiça Desportiva.

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Aliança Atlético Futebol Clube para a Diretoria de Competições da Federação Cearense de Futebol, no dia 25 de outubro de 2021, desistindo da participação no Campeonato Cearense Série C 2021.

RESOLVE:

- 1) DECLARAR a Aliança Atlético Futebol Clube afastada das competições profissionais por um período de dois anos;



- 2) APLICAR a pena pecuniária concomitante no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3) DECLARAR pena de W.O em favor dos adversários da Aliança Atlético Futebol Clube na tabela do Campeonato Cearense Série C 2021 em jogos a partir desta data, com o placar de 3x0 (três a zero);
- 4) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2021.


Eudes Bringel
Diretor de Competições